



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LONTRAS -
SANTA CATARINA.

O vereador autor e os vereadores abaixo subscritos, com assento nesta egrégia corte legislativa, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta casa, apresenta e requer para que a mesa diretora dê conhecimento e seja enviada ao Governador do Estado de Santa Catarina Sr. **Jorginho Mello** aos **Deputados Estaduais** e para a Perita Geral da Polícia Científica Sra. **Andressa Boer Fronza**, MOÇÃO:

APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO PARA A NOMEAÇÃO IMEDIATA DOS APROVADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR CRIMINALÍSTICO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o quadro de pessoal referente ao cargo de AUXILIAR CRIMINALÍSTICO conta com 610 (seiscentas e dez) vagas, número que inclusive seria inferior ao ideal, sendo que apenas 230 (duzentas e trinta) vagas estão ocupadas, ou seja, atualmente o órgão está contando com apenas 37,7% (trinta e sete vírgula sete por cento) do seu efetivo de auxiliares criminalísticos, prejudicando muito o trabalho da Polícia Científica de Santa Catarina. Salienta-se que o resultado do concurso público deflagrado por meio do Edital n. 001/2022 já foi devidamente homologado, sendo que o último concurso havia sido realizado em 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



A Polícia Científica de Santa Catarina é o órgão permanente de perícia oficial do Estado de Santa Catarina, competindo-lhe a realização de perícias criminais, os serviços de identificação civil e criminal, e a pesquisa e desenvolvimento de estudos nesta área de atuação.

A atividade do auxiliar criminalístico, por sua vez, tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto de Criminalística, nos setores do Instituto de Identificação Civil e Criminal, entre outros.

Salienta-se que compete aos auxiliares criminalísticos: 1. Atender ao público; 2. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários; 3. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da Polícia Científica; 4. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas; 5. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros; 6. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames; 7. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas; 8. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função; 9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas; 10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Ademais, considerando o advento da Lei 13.964/2019, cognominada "Pacto Anticrime", é necessária a implantação da chamada Cadeia de Custódia e a criação das Centrais de Custódia, conforme determinado pelo diploma legal referido, o qual estabelece novas regras para a cadeia de custódia, conferindo às polícias científicas de todo o País a guarda e o controle da cronologia de vestígios criminais, que ajudam na resolução de crimes, criando a obrigação dos órgãos periciais de assumirem a responsabilidade por todos os vestígios encontrados na cena de um crime ou repassados pela polícia, inclusos em um inquérito policial, sendo a cadeia de custódia o



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



conjunto de todos os procedimentos que deverão ser realizados para manter e documentar a linha cronológica do vestígio coletado em local ou vítimas de crimes, para rastrear posse e manuseio a partir do seu conhecimento até o descarte, que ocorre quando o crime é solucionado.

Diante disso, tem-se cada vez maior necessidade de realização de perícias em computadores e equipamentos eletrônicos, sendo que a perícia digital e cibernética tem como intuito determinar a materialidade, dinâmica e autoria de ilícitos associados ao âmbito da computação e dispositivos eletrônicos, tendo a identificação e o processamento de evidências como provas materiais do crime. Atualmente há apreensões de celulares e aparelhos eletrônicos em quase todos os crimes, mesmo que o crime em si não tenha sido praticado eletronicamente, o que aumentou demasiadamente o trabalho do órgão.

Assim sendo, não restam dúvidas acerca da imperiosa necessidade de reforço do quadro de pessoal da Polícia Científica de Santa Catarina, do que resulta o apelo ora proposto.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

HUMBERTO KOCH

ENC: MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Sex, 14/04/2023 15:40

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Câmara Municipal de Lontras/SC <secretaria@lontras.sc.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 11:56

Assunto: MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

- [04/04/2023 07:25 - MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023 \(Pasta Digital\)](#)

Anexos (1):

- [13/04/2023 09:11 - MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023 \(Assinatura Digital\)](#)

MOÇÃO N.º 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LONTRAS - SANTA CATARINA.

O vereador autor e os vereadores abaixo subscritos, com assento nesta egrégia corte legislativa, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta casa, apresenta e requer para que a mesa diretora dê conhecimento e seja enviada ao Governador do Estado de Santa Catarina Sr. **Jorginho Mello** aos **Deputados Estaduais** e para a Perita Geral da Polícia Científica Sra. **Andressa Boer Fronza**, MOÇÃO:

APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO PARA A NOMEAÇÃO IMEDIATA DOS APROVADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR CRIMINALÍSTICO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o quadro de pessoal referente ao cargo de AUXILIAR CRIMINALÍSTICO conta com 610 (seiscentas e dez) vagas, número que inclusive seria inferior ao ideal, sendo que apenas 230 (duzentas e

trinta) vagas estão ocupadas, ou seja, atualmente o órgão está contando com apenas 37,7% (trinta e sete vírgula sete por cento) do seu efetivo de auxiliares criminalísticos, prejudicando muito o trabalho da Polícia Científica de Santa Catarina. Salienta-se que o resultado do concurso público deflagrado por meio do Edital n. 001/2022 já foi devidamente homologado, sendo que o último concurso havia sido realizado em 2014.

A Polícia Científica de Santa Catarina é o órgão permanente de perícia oficial do Estado de Santa Catarina, competindo-lhe a realização de perícias criminais, os serviços de identificação civil e criminal, e a pesquisa e desenvolvimento de estudos nesta área de atuação.

A atividade do auxiliar criminalístico, por sua vez, tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto de Criminalística, nos setores do Instituto de Identificação Civil e Criminal, entre outros.

Salienta-se que compete aos auxiliares criminalísticos: 1. Atender ao público; 2. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários; 3. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da Polícia Científica; 4. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas; 5. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros; 6. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames; 7. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas; 8. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função; 9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas; 10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Ademais, considerando o advento da Lei 13.964/2019, cognominada "Pacto Anticrime", é necessária a implantação da chamada Cadeia de Custódia e a criação das Centrais de Custódia, conforme determinado pelo diploma legal referido, o qual estabelece novas regras para a cadeia de custódia, conferindo às polícias científicas de todo o País a guarda e o controle da cronologia de vestígios criminais, que ajudam na resolução de crimes, criando a obrigação dos órgãos periciais de assumirem a responsabilidade por todos os vestígios encontrados na cena de um crime ou repassados pela polícia, inclusive em um inquérito policial, sendo a cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos que deverão ser realizados para manter e documentar a linha cronológica do vestígio coletado em local ou vítimas de crimes, para rastrear posse e manuseio a partir do seu conhecimento até o descarte, que ocorre quando o crime é solucionado.

Diante disso, tem-se cada vez maior necessidade de realização de perícias em computadores e equipamentos eletrônicos, sendo que a perícia digital e cibernética tem como intuito determinar a materialidade, dinâmica e autoria de ilícitos associados ao âmbito da computação e dispositivos eletrônicos, tendo a identificação e o processamento de evidências como provas materiais do crime.

Atualmente há apreensões de celulares e aparelhos eletrônicos em quase todos os crimes, mesmo que o crime em si não tenha sido praticado eletronicamente, o que aumentou demasiadamente o trabalho do órgão.

Assim sendo, não restam dúvidas acerca da imperiosa necessidade de reforço do quadro de pessoal da Polícia Científica de Santa Catarina, do que resulta o apelo ora proposto.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

HUMBERTO KOCH

Att, Câmara Municipal de Lontras/SC

Powered by  SendPulse

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.